



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.107/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Manutenção das Atividades Depto. de Transporte e Controle Veículo 04.122.0001.2.126.449042 – Equipamentos e Material Permanente.....	36.000,00
020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS Construção de Redes Pluviais 15.451.0002.1.106.449051 – Obras e Instalações.....	100.000,00
0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS Construção de Quadras Poliesportivas 27.812.0014.1.044.449051 – Obras e Instalações.....	37.000,00
0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO Construção, Ampliação e Reforma de Escola Fundamental - Recurso Próprio 12.361.0018.1.057.449051 – Obras e Instalações	120.000,00
0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Promoção Atividades Culturais, Festas, Festivais e Festas Padroeiro 13.392.0016.2.074.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 643.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS 020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana 04.122.0003.2.009.449042 – Equipamentos e Material Permanente.....	36.000,00
Pavimentação de Ruas e Avenidas 15.451.0002.1.110.449051 – Obras e Instalações	100.000,00
0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL E CIDADANIA 020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS Reforma de Área de Lazer e Desportos 27.812.0014.2.224.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	37.000,00
0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 020906 – FUNDEB Ampliação Reforma Escola Ensino Fundamental – FUNDEB 12.361.0018.1.056.449051 – Obras e instalações.....	120.000,00
SOMA.....	R\$ 293.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 1º, também será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2006, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

TOTAL GERAL.....R\$ 643.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 02 de julho de 2007.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal